

LEI Nº 538/95 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995.

**Declara de utilidade pública a Associação
Comunitária ARSE 102, Palmas - TO.**

Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a Associação Comunitária da ARSE 102, Palmas -TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, ao 01 dia do mês de novembro de 1995.

MARIZA SALES COELHO
Prefeita Municipal, em exercício